

## **APÊNDICE B - Normas do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS CAPANEMA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

### **NORMAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ESO) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

#### **TÍTULO I DOS DISPOSITIVOS LEGAIS**

**Art. 1º** O presente regulamento foi aprovado em Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em XX de XXX de 2023; e é consoante o Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPC); a Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; o Parecer CNE/CES n. 1.301/2001, que define as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas; a Resolução CNE/CP n. 02/2019; e o Regulamento de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), resolução nº 725 de 21 de dezembro de 2022.

#### **TÍTULO II DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

#### **CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 2º** Entende-se por Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a atividade curricular pré-profissional realizada por discentes da Ufra em situações reais de atividades docentes sob a orientação desta instituição de ensino; envolvendo aspectos humanos, formativos e técnicos da profissão, bem como o comprometimento social e político com o contexto do campo de estágio; visando aprimoramento dos conhecimentos adquiridos e esperados para um curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Parágrafo único.** O ESO é caracterizado como atividade específica devidamente registrado no sistema de registro acadêmico do curso no módulo SIGAA. O ESO é um componente curricular classificado como atividade acadêmica curricular cuja realização está prevista em semestres letivos específicos.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O ESO tem como objetivo geral proporcionar ao discente a construção de conhecimentos de modo a desenvolver habilidades e competências que o torne capaz de refletir e atuar eticamente em situações similares às do exercício da futura profissão do licenciado em ciências biológicas.

**Art. 4º** O ESO tem como objetivos específicos:

- I – Exercitar o pensamento crítico sobre a indissociabilidade entre teoria e prática, inter-relacionando os conhecimentos construídos durante sua vivência acadêmica de modo a exercer a *práxis* educativa no ambiente escolar;
- II – Vivenciar a prática pedagógica por meio dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tanto no exercício da docência quanto na prestação de serviços de natureza técnica em instituições escolares de educação básica, nos níveis e modalidades de ensino fundamental e médio;
- III – Elaborar projetos que tenham como principal finalidade a inserção dos conhecimentos biológicos e suas transversalidades, como instrumento dos processos de ensino aprendizagem;
- IV – Especificar, utilizar e avaliar recursos pedagógicos desenvolvendo metodologias específicas para sua utilização em ambientes escolares e não escolares;
- V – Discutir acerca da importância de avaliar e da escolha dos instrumentos avaliativos cabíveis para os objetivos de aprendizagem definidos;
- VI- Favorecer o desenvolvimento de habilidades imprescindíveis ao desempenho da profissão;
- VII – Proporcionar, ao discente, a oportunidade de vivenciar os desafios da prática pedagógica por meio de situações pré-profissionais nas diferentes áreas de atuação do curso;
- VIII – Proporcionar oportunidades de retroalimentação aos docentes e às instituições envolvidas, bem como a incorporação de situações-problema e experiências profissionais dos discentes no processo de ensino-aprendizagem, visando à permanente atualização da formação proporcionada pelo curso;
- IX – Refletir acerca dos desafios enfrentados perante a complexidade referente a subjetividades que envolvem os sujeitos que compõem o ambiente escolar.
- X –Promover o intercâmbio entre a Ufra e entidades, órgãos e instituições públicas ou privadas;
- XI – Atuar no campo do estágio de forma ética.

## **CAPÍTULO III DOS RECURSOS**

**Art. 5º** Os recursos necessários à execução do ESO são a infraestrutura e os equipamentos dos setores didático-científicos e técnicos da Ufra e das instituições e órgãos públicos e privados caracterizados como área ou campo de estágio.

**Art. 6º** Os recursos materiais para obtenção da realização do estágio fora da sede da Ufra não

são de responsabilidade desta instituição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

#### **Seção I**

#### **Da primeira licenciatura e da entrada regular**

**Art. 7º** O ESO do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas visa desenvolver estratégias de integração do ensino com o mundo do trabalho, correspondendo, portanto, dimensões necessárias às competências esperadas para os egressos de um curso de licenciatura, alinhando-se com as perspectivas advindas do PPC do curso. Essas estratégias terão, hegemonicamente, a escola como principal parceira de sua consolidação. A carga horária será computada conforme as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02/19, que estabelece um mínimo de 400 (quatrocentas) horas para todos os cursos superiores de graduação na modalidade licenciatura.

**§ 1º** Segundo o Parecer CNE/CES n.º 1.301/2001, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas, a formação pedagógica, para além de suas especificidades, deverá contemplar uma visão geral da educação e dos processos formativos de seus educandos.

**§ 2º** A carga horária de 400 (quatrocentas) horas está distribuída na matriz curricular do PPC como segue:

- I – 100 (cem) horas realizadas no **quinto semestre** do curso;
- II – 100 (cem) horas realizadas no **sexto semestre** do curso;
- III – 100 (cem) horas realizadas no **sétimo semestre** do curso;
- IV – 100 (cem) horas realizadas no **oitavo semestre** do curso.

**§ 3º** É obrigatoriedade a integralização da carga horária prevista ao estagiário para efeito de conclusão de Curso.

**§ 4º** Consoante à Resolução CNE/CP n.º 02 de 20 de dezembro de 2019, as 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado devem ser realizadas em situação real de trabalho em escola.

**§ 5º** A jornada diária do ESO deverá ser compatível com o horário do discente, devendo constar no PPC e não ultrapassar o previsto na Lei 11.788/2008, sendo o máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

**Art. 8º** O ESO deve ser realizado em período que coincida com as atividades do local de estágio.

**Art. 9º** O aluno poderá matricular-se na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório I a partir do 5º (quinto) semestre.

**Art. 10.** A aprovação em cada estágio é pré-requisito para a matrícula nos estágios supervisionados subsequentes.

**Parágrafo único.** O docente orientador poderá computar a carga horária de orientação correspondente a cada discente orientado até o máximo de 12 horas semanais, conforme as normas estabelecidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente da Ufra.

## Seção II

### Da segunda licenciatura ou da entrada por transferência

**Art. 11.** Conforme Resolução CNE/CP n.º 02/19, discentes já licenciados, que realizem estudos para uma segunda licenciatura, no que diz respeito às práticas pedagógicas, nas quais o ESO se enquadra, devem ser cumprir 200 (duzentas) horas de prática pedagógica na área ou no componente curricular. Isentando, assim, esses discentes dos ESOs.

**Parágrafo único.** Essas 200 (duzentas) horas devem ser cumpridas junto aos componentes curriculares de práticas pedagógicas previstos na matriz curricular do curso.

**Art. 12.** O discente que entrar por meio de sistemas de transferências, como TRANSFIN ou TRANSFEX, deverá ter cumprido no mínimo 30% da carga horária dos componentes pedagógicos do curso para se matricular no ESO I; independentemente do semestre letivo em curso no histórico escolar.

## CAPÍTULO V

### DO CAMPO E DAS FORMAS DE ESTÁGIO

**Art. 13.** O ESO será desenvolvido nas diferentes áreas de atuação e interesse do futuro Licenciado em Ciências Biológicas.

**Art. 14.** Consideram-se como campo de estágio, as instituições públicas ou privadas que apresentem condições básicas para vivenciar situações reais de trabalho docente, técnico e político-pedagógico que propiciem o aprimoramento profissional, mediante aprofundamento teórico-prático na respectiva área de trabalho, bem como para o planejamento e desenvolvimento conjunto das atividades de estágio, visando à integração do ensino universitário com a realidade do campo de estágio.

**Art. 15.** De acordo com CNE/2019, as 400 (quatrocentas) horas referentes à execução do estágio supervisionado, devem ocorrer em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora.

**Art. 16.** As formas de realização do ESO dar-se-ão conforme a Lei n.º 11.788 e as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, que diz que o exercício direto *in loco* se faz pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional docente, sob a responsabilidade de um profissional habilitado de nível superior, o supervisor do estágio.

**Art. 17.** O ESO deverá preparar o discente para o pleno exercício profissional, realizado, essencialmente, por meio de práticas docentes que levem o aluno a vivenciar o maior número de horas em experiências práticas, com efetivo acompanhamento pelo professor orientador e registro acadêmico, pelos alunos, sob a forma de:

1. Atividades pré-profissionais em escolas de educação básica, nos níveis e modalidades de ensino destacadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9.394/1996), especificamente no campo das ciências biológicas e que envolvam dimensões de suas práticas educativas;
2. Vivência da realidade escolar integralmente, a participação de alunos em conselhos de classe, em reuniões de professores e gestores e com a comunidade escolar, de

modo a compreenderem a relação de articulação social, política e profissional da escola;

3. Observação acerca das dinâmicas de organização do trabalho pedagógico desenvolvido na escola e na sala de aula, bem como em ambientes não escolares que se articulam com educação em ciências biológicas;

4. Acompanhamento, desenvolvimento e elaboração de projetos que articulem os conhecimentos específicos das ciências biológicas relacionados à educação;

5. Desenvolvimento de práticas inovadoras para a gestão e estreitamento da relação entre a Ufra e a rede de escolas de educação básica de Capanema e região.

**Parágrafo Único.** Em caso de propostas diferenciadas, essas deverão ser analisadas pelo orientador, pelo supervisor e apreciadas pela CTES.

**Art. 18.** Visando fornecer aos discentes condições para a realização das práticas no ensino formal listadas no artigo 15, sugere-se que eles realizem as atividades abaixo listadas, conforme nível de integração do discente com o espaço escolar e oportunidades decorrentes do calendário escolar:

1. Observação de aulas: o estagiário pode ser solicitado a observar aulas ministradas por professores experientes, com o objetivo de familiarizar-se com diferentes métodos de ensino, estratégias pedagógicas e dinâmicas de sala de aula.

2. Estudo de documentos curriculares regulatórios: aconselha-se que o estagiário compreenda os principais documentos que regulamentam a educação básica, tais como a BNCC, a proposta pedagógica da escola, o regulamento escolar, etc.

3. Elaboração de planos de aula: o estagiário deve ter a oportunidade de desenvolver planos de aula, que incluem objetivos educacionais, conteúdos a serem abordados, metodologias de ensino, recursos didáticos e atividades para promover a aprendizagem dos alunos.

4. Regência de aulas: gradualmente, espera-se que o estagiário assuma a responsabilidade de ministrar aulas, sob a supervisão do professor orientador ou de um professor da instituição de ensino. Essa experiência permite ao estagiário colocar em prática os conhecimentos adquiridos e desenvolver suas habilidades de ensino.

5. Participação em atividades extracurriculares: o estagiário pode ser incentivado a participar de atividades extracurriculares, como projetos educacionais, reuniões de pais e mestres como ouvinte, eventos escolares, atividades de orientação profissional, entre outros. Essas experiências ampliam o entendimento sobre a dinâmica escolar e fortalecem o relacionamento com a comunidade escolar.

6. Registro e reflexão: é importante que o estagiário mantenha um registro das atividades realizadas durante o estágio e reflita sobre suas experiências, desafios e aprendizados. Esse processo de reflexão auxilia no desenvolvimento profissional e na identificação de pontos fortes e áreas que requerem aprimoramento.

**Parágrafo único.** Para fins de registro e avaliação, o discente deverá organizar suas atividades, tais como diário de campo, planos de aula, reflexões, relatório final de cada ESO, etc., em um portfólio. O mesmo portfólio no qual o discente registra suas experiências nos componentes curriculares de práticas pedagógicas.

**Art. 19.** Visando um direcionamento para execução de cada ESO, o discente poderá seguir a proposta organizacional a seguir:

I - ESO I: preferencialmente, no ensino fundamental - Observação em sala, pesquisa,

análise e reflexão das organizações educativas. Estrutura e funcionamento do ensino e da escola. Análise de livros e materiais didáticos físicos e virtuais, participação em atividades curriculares e extracurriculares e demais atividades correlatas.

II - ESO II: preferencialmente, no ensino Fundamental - Elaboração de planos de aula, materiais didáticos, regência, avaliações, participação em atividades curriculares e extracurriculares e demais atividades correlatas.

III - ESO III: preferencialmente, no ensino Médio - Observação em sala, pesquisa, análise e reflexão das organizações educativas. Estrutura e funcionamento do ensino e da escola. Análise de livros e materiais didáticos físicos e virtuais, participação em atividades curriculares e extracurriculares e demais atividades correlatas.

IV - ESO IV: preferencialmente, no ensino Médio - Elaboração de planos de aula, materiais didáticos, regência, avaliações, em atividades curriculares e extracurriculares e demais atividades correlatas.

**Parágrafo único.** As diferentes modalidades de educação básica, apresentadas no artigo 15, podem ser utilizadas em qualquer um dos ESOs desde que articulada com o objeto formativo do curso (ciências e biologia).

## **CAPÍTULO VI** **DA ORIENTAÇÃO DO ESO**

**Art. 20.** A Orientação, entendida como atividade fundamental de formação e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos, de forma ordenada e segura, na busca de competência filosófica e historicamente fundamentada, situada e comprometida politicamente.

**Parágrafo Único.** As atribuições do Orientador de ESO são regidas pelo Regulamento de Ensino da Ufra.

## **CAPÍTULO VII** **DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO** **Seção I** **Da matrícula**

**Art. 21.** A matrícula será efetivada pela CTES mediante solicitação e envio da lista de documentos necessários, conforme instruções e calendário da CTES do semestre letivo correspondente.

§ 1º A assinatura do Termo de Compromisso do ESO, pelo CONCEDENTE do Estágio, é de competência do representante legal (diretor) da escola ou autoridade por ele designado.

§ 2º A assinatura do Termo de Compromisso do ESO, pelo REPRESENTANTE INSTITUCIONAL da Ufra, é de competência do (a) coordenador (a) de curso ou ao (à) substituto (a), quando no exercício da função.

§ 3º É vedado ao discente desenvolver as atividades do ESO sem estar devidamente matriculado no SIGAA.

## **Seção II** **Da programação do estágio**

**Art. 22.** A programação de ESO constará de um Plano de Trabalho elaborado pelo aluno-orientando, sob a supervisão do professor-orientador e com a aprovação do supervisor de estágio, para cada um dos Estágios Supervisionados I, II, III e IV, conforme disposto no Regulamento de Ensino da Ufra.

**§ 1º** O aluno deverá realizar suas atividades utilizando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária de cada ESO no campo de estágio, ou seja, *in loco*. O restante da carga horária deverá ser complementada nas seguintes atividades:

- I – Elaboração e entrega do Plano de Trabalho;
- II – Reunião com o orientador;
- III – Revisão bibliográfica;
- IV – Elaboração do relatório Final;
- V – Organização e socialização dos resultados do estágio.

**§ 2º** A elaboração do Relatório Final (Portfólio) das atividades exercidas pelo estagiário deve atender às orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e realizado obrigatoriamente de forma individual.

### **Seção III Da avaliação do estágio**

**Art. 23.** Visando avaliar e acompanhar o desenvolvimento do estagiário, os critérios são:

- I – Cumprir a carga horária estabelecida neste Regulamento;
- II – Elaborar o Plano de Trabalho e cadastrá-lo na CTES com a solicitação de matrícula no prazo determinado no calendário publicado da CTES do semestre letivo;
- III – Executar e frequentar 75% das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV – Apresentar o Relatório Final à CTES, conforme instruções da comissão, até 20 dias antes do término do semestre letivo, segundo o calendário acadêmico.
- V – O professor supervisor deverá emitir parecer avaliativo acerca das atividades desenvolvidas pelos alunos no campo de estágio e, por conseguinte, encaminhar diretamente ao professor orientador do ESO, de modo que este documento consubstancia a amplitude avaliativa em seu âmbito de atuação;
- VI – O professor orientador deverá avaliar o aluno orientando em dimensões concernentes ao Plano de Trabalho e o aproveitamento qualitativo de aprendizado de seus alunos. Para esta avaliação deverá ser considerado, também, o parecer avaliativo do professor supervisor relativo às atividades realizadas no campo de estágio. A nota final da avaliação será lançada no Sistema de Controle Acadêmico da Ufra (SIGAA).

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24.** O ESO não oferece oportunidade de avaliação substitutiva, ou seja, Avaliação Substitutiva (AS). Os discentes que não lograram êxito deverão submeter-se novamente ao estágio, respeitada a legislação vigente.

**Art. 25.** Os documentos necessários à solicitação de matrícula e consolidação dos ESOs estão anexos a essas normas.

**Art. 26.** O discente em ESO estará segurado contra acidentes pessoais, independente do estágio ocorrer internamente ou externo à Ufra.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais é da Ufra, sendo executada para discentes matriculados no ESO.

**Art. 27.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados em primeira instância pela CTES do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufra, *Campus Capanema*. Caso seja comprovada a necessidade, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será convocado para deliberar em segunda instância.

Capanema, 22 de novembro de 2023.

**SUB-APÊNDICE B.1****FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULA NO ESO**

| <b>DADOS DO DISCENTE</b> |           |
|--------------------------|-----------|
| Nome Completo:           |           |
| Matrícula:               | Semestre: |
| Endereço:                | CEP:      |
| E-mail:                  | Telefone: |
| RG:                      | CPF:      |

| <b>DADOS DO ESTÁGIO</b>                          |                      |
|--|----------------------|
| Instituição do Estágio:                          |                      |
| Endereço da Instituição do Estágio:              |                      |
| Período do Estágio: de ___/___/___ a ___/___/___ | Carga horária total: |

| <b>DADOS DOS ORIENTADORES</b> |            |
|-------------------------------|------------|
| <b>ORIENTADOR ACADÊMICO</b>   |            |
| Nome:                         |            |
| Instituição:                  | Titulação: |
| Telefone:                     | E-mail:    |
| <b>SUPERVISOR DO ESTÁGIO</b>  |            |
| Nome Completo:                |            |
| Instituição:                  | Titulação: |
| Telefone:                     | E-mail:    |

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno(a)

---

Assinatura do(a) Orientador(a) de ESO

## SUBAPÊNDICE B.2



### TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (ESO)

**Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório** sem vínculo empregatício, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, que entre si celebram a ..... e o(a) discente ..... com a interveniência da Instituição Federal de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA).

A ..... , CNPJ: ....., localizada na Av. ...., n.º...., na cidade de ...../...., CEP: ....., neste ato representada por ....., no cargo de ....., doravante designada CONCEDENTE e o(a) discente ....., matrícula n.º....., CPF....., residente..... CEP....., doravante designado ESTAGIÁRIO(a), com a interveniência da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, CNPJ: 05.200.001/0001-01 localizada na Av. Pres. Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.077-830, doravante designada por UFRA, representada por ....., no cargo de Coordenador(a) do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**, resolvem celebrar o presente **Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório** que será regido pela Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e respectivas alterações subsequentes, na Portaria n.º 313 de 14/09/2007 alterada pela Portaria n.º 467 de 31/12/2007 e Instrução Normativa n.º 213 de 17/12/2019 - SEGES/ME, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

O(a) Estagiário(a) é aluno(a) formalmente matriculado(a) no ..... semestre da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Capanema, portanto apto(a) a desempenhar as atividades referentes ao Plano de Trabalho do ESO, decorrente do Convênio de Estágio com a Seduc.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORIENTADOR(A)/SUPERVISOR(A)**

O(a) estagiário(a) receberá orientação do(a) docente....., do quadro da UFRA do *Campus* ....., e a instituição designa o(a) funcionário(a) ....., de seu quadro de pessoal, com experiência profissional em ..... ou áreas afins, como supervisor(a) de estágio.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

O presente Termo de Compromisso vigorará no período de ..... a ..... durante o qual o(a) estagiário(a) cumprirá as....., exigidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo máximo de duração de estágio, na mesma concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de deficiência. O período mínimo para duração do estágio não pode ser inferior a 1 (um) semestre.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período e recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos em que a duração do estágio for inferior a 1 (um) ano, será concedido recesso de maneira proporcional à sua duração.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA**

O(a) estagiário(a) cumprirá a carga horária de .....(.....) horas diárias, das ...h às .....h e das .....h as .....h, de ..... a ....., totalizando ..... horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A carga horária de estágio não deverá ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** será concedida redução de carga horária à metade, nos dias de avaliações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO**

Por se tratar de uma atividade curricular obrigatória, a empresa concedente fica desobrigada a pagar bolsa ao estagiário.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Durante a vigência do presente Termo de Compromisso, além de cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso, o(a) estagiário(a) exercerá as tarefas descritas no Plano de Trabalho do ESO (em anexo), aprovado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O estagiário deverá apresentar relatório semestral ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

O(a) Estagiário(a) será desligado(a) do ESO na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I – automaticamente, ao término do ESO;
- II – após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do ESO, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do(a) estagiário(a);
- III – a pedido do(a) estagiário(a) desde que aceito pela CTES;
- IV – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo;
- V – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio;
- VI – pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;
- VII – pela conclusão do curso superior;
- VIII – pelo não atendimento injustificado do Plano de Trabalho do ESO.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO**

O(a) estágio(a) não gerará qualquer vínculo empregatício com a ..... nos termos do art. 428 da Consolidação da Leis Trabalhista-CLT, regulamentada pela Lei nº 11.788/2008, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.542 de 01 de maio de 1943 e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Orientação Normativa n.º 07 de 31 de outubro de 2008.

### **CLÁUSULA NONA - DO SEGURO**

Na vigência do presente Termo de Compromisso o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, conforme Apólice n.º ....., da empresa .....

E por estar de pleno acordo com os termos do estágio, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

De acordo.

---

Assinatura do CONCEDENTE (Diretor)  
(obrigatório assinatura e carimbo)

---

Assinatura do(a) ESTAGIÁRIO(A)

---

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

## SUBAPÊNDICE B.3

### PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO

| DADOS DO DISCENTE |           |
|-------------------|-----------|
| Nome Completo:    |           |
| Matrícula:        | Semestre: |
| E-mail:           | Telefone: |

| DADOS DOS ORIENTADORES |            |
|------------------------|------------|
| ORIENTADOR ACADÊMICO   |            |
| Nome:                  |            |
| Instituição:           | Titulação: |
| E-mail:                | Telefone:  |
| SUPERVISOR DO ESTÁGIO  |            |
| Nome Completo:         |            |
| Instituição:           | Titulação: |
| E-mail:                | Telefone:  |

| DADOS DO ESTÁGIO  |                   |                    |                   |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|
| <b>ESO I</b> [ ]  | <b>ESO II</b> [ ] | <b>ESO III</b> [ ] | <b>ESO IV</b> [ ] |
| Ambiente de execução: Escolar [ ] Não escolar [ ]                                     |                   |                    |                   |
| Integrado ao Programa Residência Pedagógica/PIBID/PIBIC/PIBEX/outros: Sim [ ] Não [ ] |                   |                    |                   |
| Se sim, especifique:  |                   |                    |                   |
| 1. O nome do programa: _____  |                   |                    |                   |
| 2. Título do Projeto: _____   |                   |                    |                   |
| Local de execução do Estágio: _____   |                   |                    |                   |

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS PARA O ESTÁGIO |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|---|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS                      |  | Quinzenas       |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|   |  | 1. <sup>a</sup> | 2. <sup>a</sup> | 3. <sup>a</sup> | 4. <sup>a</sup> | 5. <sup>a</sup> | 6. <sup>a</sup> | 7. <sup>a</sup> |
| 1.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 2.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 3.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 4.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 5.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 6.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 7.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 8.  |  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|   | <i>Abaixo, segue exemplos de algumas atividades que... podem ser realizadas nas etapas de ESO. Você pode adicionar quantas etapas forem necessárias.</i> |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 1.  | Elaboração e entrega do Plano de Trabalho;   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 2.  | Reunião com o orientador;  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 3.  | Revisão bibliográfica;   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 4.  | Elaboração do relatório Final;   |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| 5.  | Organização e socialização dos resultados do estágio.  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |                 |

| CARGA HORÁRIA PARCIAL E TOTAL DE ESO |  |    |
|--------------------------------------|--|----|
| ETAPAS A SEREM DESENVOLVIDAS         |  | CH |
| 1.                                   |  |    |
| 2.                                   |  |    |
| 3.                                   |  |    |
| 4.                                   |  |    |

|     |   |             |
|-----|---|-------------|
| 5.  |   |             |
| 6.  |   |             |
| 7.  |   |             |
| 8.  |   |             |
| ... |   |             |
|     | <b>Total in loco</b>  | <b>80h*</b> |
|     | <i>Abaixo, segue exemplos de algumas atividades que podem ser realizadas nas etapas de ESO. Você pode adicionar quantas etapas forem necessárias.</i> |             |
| 1.  | Elaboração e entrega do Plano de Trabalho;  |             |
| 2.  | Reunião com o orientador;   |             |
| 3.  | Revisão bibliográfica;  |             |
| 4.  | Elaboração do relatório Final;  |             |
| 5.  | Organização e socialização dos resultados do estágio.   |             |
|     | <b>Total complementar</b>   | <b>20h</b>  |
|     | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>100h</b> |

\*Conforme o Parágrafo § 1º do Art. 22 do Regulamento de ESO do Curso, cada um dos ESO's deve totalizar 100 horas, sendo que, no mínimo, 80% da carga horária total do estágio deverá ser desenvolvida em ambiente educacional.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Discente/Estagiário(a)

---

Assinatura do(a) SUPERVISOR(A) no local do estágio

---

Assinatura do PROFESSOR (A)/ORIENTADOR(A) DA UFRA

## SUBAPÊNDICE B.4

### CONSOLIDAÇÃO DO ESTÁGIO

#### FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ESO

| ESO I ( )   | ESO II ( ) | ESO III ( )     | ESO IV ( ) |
|---|------------|-----------------|------------|
| Ambiente de Execução: Escolar ( )                                 |            | Não-escolar ( ) |            |
| Integrado ao Programa PIBID/PIBIC/Outros:<br>Se sim, especifique: | Sim ( )    |                 | Não ( )    |

1) Nome/Matrícula do Discente/Estagiário:

2) Nome do Supervisor no Local de Estágio:

3) Nome do Professor/Orientador na UFRA:

4) Local do Estágio:

Ano letivo da escola: Turno do Estágio: Tipo de Instituição:

- \_\_\_\_\_  
( ) MATUTINO  
( ) VESPERTINO  
( ) PARTICULAR  
( ) PÚBLICA  
MUNICIPAL  
( ) PÚBLICA ESTADUAL  
( ) PÚBLICA FEDERAL  
( ) CONVENIADA

OBS: O §1º do Art. 22 do Regulamento de Estágio do Curso determina, no mínimo, 80% da carga horária de cada Estágio Supervisionado Obrigatório no campo de estágio, ou seja, 80 horas *in loco*.

| Data | Atividades desenvolvidas | N.º de horas por atividade | Assinatura do Supervisor em cada atividade |
|------|--------------------------|----------------------------|--|
|      |                          |                            |  |
|      |                          |                            |  |
|      |                          |                            |  |

### Assinatura do Discente/Estagiário

### Assinatura e Carimbo do Supervisor no Local de Estágio

Assinatura do Professor/Orientador do Estágio

---

Assinatura do Presidente da CTES

## SUBAPÊNDICE B.5

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESO PELO ORIENTADOR ACADÊMICO

|  |            |
|--|------------|
| NOME DO ALUNO:                             | MATRÍCULA: |
| CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA:              |            |
| <b>PARECER: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO</b> |            |

| Itens a serem considerados   | Nota |
|--|------|
| Aproveitamento do Estágio (desempenho técnico do discente durante a realização das atividades estágio) |      |
| Relação entre as Atividades Programadas e Cumpridas, Frequência e Pontualidade do Discente             |      |
| Comportamento e Postura do Discente  |      |
| <b>MÉDIA FINAL:</b>  |      |
| Comentários:   |      |

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

ORIENTADOR ACADÊMICO

## SUBAPÊNDICE B.6

### PARECER TÉCNICO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

|                                      |
|--------------------------------------|
| Nome do(a) discente:                 |
| Unidade concedente:                  |
| Total de horas cumpridas no período: |

| ITENS A SEREM AVALIADOS PELO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR         |                           |      |
|---|---------------------------|------|
| I – ASPECTOS GERAIS   | PONTUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA | NOTA |
| 1. Assiduidade e pontualidade                                   | 0 a 2,0                   |      |
| 2. Proatividade e interesse                                     | 0 a 2,0                   |      |
| 3. Relações interpessoais                                       | 0 a 2,0                   |      |
| 4. Responsabilidade e senso crítico                             | 0 a 2,0                   |      |
| 5. Comportamento ético profissional                             | 0 a 2,0                   |      |
| Subtotal I  | 10,0                      |      |
| II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS                                   | PONTUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA | NOTA |
| 1. Atuação em procedimentos específicos das atividades          | 0 a 2,5                   |      |
| 2. Conhecimento técnico-científico das atividades desenvolvidas | 0 a 2,5                   |      |
| 3. Organização, utilização de métodos e normas técnicas         | 0 a 2,5                   |      |
| 4. Registro das atividades desenvolvidas                        | 0 a 2,5                   |      |
| Subtotal II   | 10,0                      |      |
| <b>NOTA FINAL ((Subtotal I + Subtotal II)/2)</b>                |                           |      |

Observações Necessárias:

---

---

---

| PROFESSOR SUPERVISOR |
|----------------------|
| Nome:                |

Assinatura e carimbo:

Data:        /        /

## SUBAPÊNDICE B.7

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESO

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade número \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos  
morais e patrimoniais de autor da OBRA

\_\_\_\_\_ apresentada na Universidade Federal Rural da  
Amazônia - UFRA em \_\_\_\_\_

- 1 - [ ] **AUTORIZO UFRA**, a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores  
- Internet - e permitir a reprodução por meio eletrônico, da OBRA.
- 2 - [ ] **AUTORIZO, UFRA**, a disponibilizar 1 (um) exemplar na Biblioteca “Lourenço José  
Tavares da Silva” (Biblioteca Central da Ufra); e 1 (um), na Biblioteca de Capanema.

Capanema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

## **SUBAPÊNDICE B.8**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

#### **1. Elementos Pré-textuais:**

- 1.1. Capa;
- 1.2. Página de rosto.

#### **2. Elementos Textuais:**

- 2.1. **Introdução: Contextualização do Campo de Estágio** - público-alvo, local (descrição), objetivos do estágio, ações desenvolvidas, instrumentos e técnicas utilizados;
- 2.2. **Desenvolvimento:** apresentar detalhadamente as ações desenvolvidas no estágio relacionando às disciplinas estudadas no curso e às leituras indicadas durante o estágio.
- 2.3. **Considerações Finais:** devem ser expostas a reflexões, aprendizagens e dificuldades encontradas ao longo da realização do estágio, destacando os aspectos importantes para a formação do discente.

#### **3. Elementos Pós-textuais:**

- 3.1. **Referências:** elemento obrigatório. Constitui uma lista em ordem alfabética de autores dos documentos efetivamente citados no texto.
- 3.2. **Apêndice:** elemento opcional. Consiste em um texto ou documento elaborado pelo autor do trabalho (instrumentos de coleta de dados, roteiros etc.);
- 3.3. **Anexo:** elemento opcional. Consiste em um texto ou documento não elaborado pelo autor do trabalho.

**OBS.:** incluir nos anexos os roteiros de observação, roteiros de entrevista, ficha de frequência do estagiário – controle e comprovação do estágio e Planos de Curso de Planos de Aula, de acordo com as necessidades e orientações de cada Estágio.